



EDITAL Nº 013/SME/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas temporárias do quadro de pessoal do Município e para a formação de cadastro de reserva, com a previsão de vagas no item 2.1, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
01/12/2025	Publicação do Edital
02/12/2025 e 03/12/2025	Período de Impugnação do Edital
01/12/2025 a 11/12/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
11/12/2025	Prazo para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.9 e 4.2 deste edital.
01/12/2025 a 07/12/2025	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
09/12/2025	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
10/12/2025	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção da taxa de inscrição
11/12/2025	Julgamento dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
01/12/2025 a 12/12/2025	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição
15/12/2025	Publicação da relação de inscritos
16/12/2025	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição
18/12/2025	Homologação das Inscrições e divulgação do local de provas
01/12/2025 a 20/12/2025	Período para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” dos documentos para a Prova de Títulos.
21/12/2025	Data provável para realização das provas objetivas
21/12/2025	Publicação do gabarito provisório (após as 22h) no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site
22/12/2025 e 23/12/2025	Prazo para recurso contra questões e gabarito provisório
12/01/2026	Julgamento dos Recursos e Publicação das Notas da Prova Objetiva, de Títulos e da Classificação Provisória
13/01/2026 e 14/01/2026	Prazo para recurso contra Notas da Prova Objetiva, de Títulos e Tempo de Serviço e contra Classificação Provisória
19/01/2026	Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Objetiva, de Títulos e Tempo de Serviço e contra Classificação Provisória
19/01/2026	Homologação do Resultado Final

1.1 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização





do Processo Seletivo Simplificado e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2 Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes. Timbó – SC.

1.3 A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo Simplificado estarão a cargo da Prefeitura Municipal através da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

1.4 As publicações serão realizadas geralmente após às 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site na Internet: <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>. No site

<https://canoinhas.atende.net/cidadao/pagina/rh-secretaria-municipal-de-educacao-2024> será publicado o Edital do Processo Seletivo e os editais de convocação dos aprovados.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

1.7 **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse, após a convocação.**

1.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.





2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Quadro de cargos, vagas, carga horária semanal¹, habilitação mínima e vencimento²:

2.1.1 Cargos de nível superior:

Item	Cargo de Nível Superior para Profissionais do Magistério	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal / 40 horas Ref. 2025	Tipo de Prova	Turno Aplicação das Provas
01	Professor de Arte	Habilitado – Curso de Licenciatura em Artes; ou Curso de Licenciatura em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura em Música; ou Curso de Licenciatura em Dança; Curso de Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação nas Áreas das Linguagens. Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Artes, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Artes Plásticas, Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro, Licenciatura em Música, Licenciatura em Dança, Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação nas Áreas das Linguagens; Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	R\$ 4.867,77 (40 horas)	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço Objetiva e Tempo de Serviço	Vespertino
02	Professor de Ensino Religioso	Habilitado – Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso.	CR	10h, 20h,		Objetiva, Títulos e	Vespertino

¹ A carga horária de trabalho para os cargos Admitidos em Caráter Temporário do Magistério, na área do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos – EJA, poderá ser de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, com salário proporcional, conforme a carga horária curricular das áreas e cargos disponíveis para contratação. A carga horária de trabalho para os cargos de Monitor de Educação Especial, poderá ser 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, com salário proporcional, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação. Os demais cargos conservarão o chamamento apenas da carga horária destacada no quadro.

² Valores de vencimento possuem como referência o ano de 2025 – passíveis de reajuste.





		Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em cursos de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso; Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.		30h ou 40h	R\$ 4.867,77 (40 horas)	Tempo de Serviço Objetiva e Tempo de Serviço	
03	Professor de Educação Física	Habilitado – Licenciatura em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em curso de Licenciatura em Educação Física; Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	R\$ 4.867,77 (40 horas)	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço Objetiva e Tempo de Serviço	Matutino
04	Professor de Ciências	Habilitado – Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências Naturais; ou Licenciatura com habilitação em Ciências; ou em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza e Matemática. Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências Naturais, Licenciatura com habilitação em Ciências, em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza e Matemática; Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	R\$ 4.867,77 (40 horas)	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço Objetiva e Tempo de Serviço	Vespertino
05	Professor de Matemática	Habilitado – Licenciatura em Matemática, ou Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza e Matemática. Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em curso de Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza e Matemática;	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	R\$ 4.867,77 (40 horas)	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço Objetiva e Tempo de Serviço	Matutino





		Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.					
06	Professor de História	Habilitado – Licenciatura em História; Licenciatura em Educação do Campo da área das Ciências Sociais e Humanas. Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em curso de Licenciatura em História, Licenciatura em Educação do Campo da área das Ciências Sociais e Humanas; Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	R\$ 4.867,77 (40 horas)	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço Objetiva e Tempo de Serviço	Matutino
07	Professor de Geografia	Habilitado – Licenciatura em Geografia; Licenciatura em Educação do Campo da área das Ciências Sociais e Humanas. Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em curso de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Educação do Campo da área das Ciências Sociais e Humanas; Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	R\$ 4.867,77 (40 horas)	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço Objetiva e Tempo de Serviço	Matutino
08	Professor de Inglês	Habilitado – Licenciatura em Letras-Inglês. Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em cursos de Licenciatura Plena em Letras Inglês; Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	R\$ 4.867,77 (40 horas)	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço Objetiva e Tempo de Serviço	Vespertino
09	Professor de Língua Portuguesa	Habilitado – Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa. Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em cursos de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Ensino Médio	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	R\$ 4.867,77 (40 horas)	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	Matutino





		Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.				Objetiva e Tempo de Serviço	
10	Professor de Educação Infantil	Habilitado – Ensino Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia Educação Infantil. Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pedagogia Educação Infantil; Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.	CR	20h ou 40h	R\$ 4.867,77 (40 horas)	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço Objetiva e Tempo de Serviço	Matutino
11	Professor de Anos Iniciais	Habilitado – Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais/Anos Iniciais; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior. Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em cursos de Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais/Anos Iniciais; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.	CR	20h ou 40h	R\$ 4.867,77 (40 horas)	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço Objetiva e Tempo de Serviço	Vespertino
12	Professor de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Habilitado – Licenciatura em áreas da Educação. Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em cursos de Licenciatura em áreas da educação; Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.	CR	20h ou 40h	R\$ 4.867,77 (40 horas)	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço Objetiva e Tempo de Serviço	Vespertino
13	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Habilitados: Ensino Superior Completo de Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial ou Pedagogia com especialização em Educação Especial.	CR	20h ou 40h	R\$ 4.867,77 (40 horas)	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	Matutino





		Não Habilitados: Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em cursos de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial ou Pedagogia com especialização em Educação Especial; Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.				Objetiva e Tempo de Serviço	
--	--	--	--	--	--	-----------------------------	--

2.1.2 Cargos de Especialistas e Profissionais da Educação:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$ Ref. 2025	Tipo de Prova	Turno Aplicação das Provas
01	Pedagogo	Habilitado – Ensino Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia. Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em cursos de Licenciatura em Pedagogia; Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.	CR	40h	R\$ 4.867,77	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço Objetiva e Tempo de Serviço	Matutino
02	Orientador Educacional	Habilitado – Ensino Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional; Não Habilitado – Certidão de matrícula e frequência atualizadas a partir da 2ª fase em cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia; Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.	CR	40h	R\$ 4.867,77	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço Objetiva e Tempo de Serviço	Vespertino





2.1.3 Cargo de nível médio e médio técnico para profissionais da educação:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$ Ref. 2025	Tipo de Prova	Turno Aplicação das Provas
01	Monitor de Educação Especial	Nível Ensino Médio Completo	CR	20 ou 40h	R\$ 2.056,20 (40 horas)	Objetiva e Tempo de Serviço	Matutino
02	Monitor de Educação Infantil	Nível Ensino Médio Completo	CR	30h	R\$1.542,15	Objetiva e Tempo de Serviço	Vespertino
03	Assistente Técnico Administrativo	Nível Ensino Médio – Técnico Profissionalizante (Técnico em Administração).	CR	40h	R\$ 2.554,03	Objetiva e Tempo de Serviço	Vespertino
04	Instrutor de Informática	Nível Ensino Médio - Técnico Profissionalizante (Técnico em Informática)	CR	40h	R\$ 2.554,03	Objetiva e Tempo de Serviço	Vespertino
05	Instrutor Agrícola	Nível Ensino Médio – Técnico Profissionalizante (Técnico em Agropecuária e/ou Técnico em Agroecologia)	CR	40h	R\$ 2.554,03	Objetiva e Tempo de Serviço	Vespertino





2.1.4 Legendas Utilizadas:

CR: Cadastro Reserva.

2.1.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.1.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais empregados públicos no âmbito da Administração Direta e Fundacional do Poder Executivo do Município, nos termos da Lei Complementar nº 91/2025, sendo a apuração processada conforme o Regime Disciplinar do referido diploma, no que couber.

2.1.7 A contratação será realizada por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar 091 de 11 de janeiro de 2025 (art. 3º), Lei nº 5.528, de 25 de março de 2015 e Lei nº 6.664, de 23 de novembro de 2021 e suas alterações visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

2.2 Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado sob pena de perda da classificação.

2.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação inclusive de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.4 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet através dos sites informados no item 1.5 deste edital as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.6 Para a investidura, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, dispor da documentação e preencher os requisitos a seguir:

2.6.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.6.2 Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar número da carteira;

2.6.3 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) original, emitido por médico do trabalho sob responsabilidade do contratado;

2.6.4 Não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão;

2.6.5 Não ter antecedentes criminais, estando em pleno exercício de seus direitos civil e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Tribunal de Justiça; (em casos de ter residido em Estados diferentes nestes 5 anos, emitir a certidão do respectivo Estado)

2.6.6 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo de Profissionais do Magistério e Profissionais da Educação;

2.6.7 Ter idade mínima de 18 (anos) a completar na data de início da admissão;

2.6.8 Apresentar fotocópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor;

2.6.9 Apresentar fotocópia do diploma de graduação, histórico ou certificado de ensino médio e declaração atual de que está cursando graduação e qual fase ou ano;

2.6.10 Carteira de trabalho compatível para o trabalho;

2.6.11 Fotocópia da primeira folha e do verso da carteira do trabalho com foto e número do PIS/PASEP;

2.6.12 Fotocópia das páginas de registro na carteira de trabalho;

2.6.13 Uma foto 3x4 atualizada;

2.6.14 Comprovante de residência atualizado;

2.6.15 Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno);

2.6.16 Comprovante de regularização do CPF;





- 2.6.17** Comprovante de regularização de dispensa militar (sexo masculino);
 - 2.6.18** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - 2.6.19** Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
 - 2.6.20** Declaração de Bens que constituem seu patrimônio (modelo fornecido);
 - 2.6.21** Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos a qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitidas pelo respectivo órgão (modelo fornecido); Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho; A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Canoinhas por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
 - 2.6.22** Documento de comprovação da conta na Agência Bradesco;
 - 2.6.23** Número atualizado do PIS/PASEP.
- 2.7** Na admissão somente será realizada a contratação mediante a apresentação de todos os documentos acima exigidos.
- 2.8** A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.
- 3.2** A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
- 3.2.1** Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> em "Concursos e Seleções", "inscrições abertas", selecionar o município de Canoinhas Edital 013/SME/2025;
- 3.2.2** **Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.**
- 3.2.3** Cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).
- 3.2.4** Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.
- 3.2.5** Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
- 3.2.6** Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
- 3.2.7** É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@scconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Canoinhas.
- 3.2.8** Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.
- 3.3** O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.





3.3.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4 A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5 Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo Simplificado.

3.3.7 A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4 O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso (item 9.3), conforme prazo determinado neste edital.

3.5 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que venham a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

3.5.1 O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfizer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.5.2 Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6 O Município de Canoinhas e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3 Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital, vide item 9.3.





3.7.4 Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8 Os candidatos poderão se inscrever em até dois cargos, desde que as provas sejam realizadas em horário/períodos diferentes (vide item 3.8.4 a seguir).

3.8.1 ATENÇÃO: Para os cargos de PEDAGOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL e PROFESSOR (TODOS), no momento da inscrição, o candidato deverá selecionar a função de acordo com a sua escolaridade (se habilitado ou não habilitado), conforme discriminado nas tabelas dos itens 2.1.1 e 2.1.2, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

3.8.2 Quando da divulgação da Relação de Inscritos, constatada divergência de inscrição de sua escolaridade, o candidato deverá requerer a troca por meio de recurso (vide item 9.3), anexando ao formulário eletrônico a comprovação conforme habilitação mínima dos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital. Este será o único momento para correção dessa informação.

3.8.3 Por ocasião da contratação, se o candidato não apresentar a escolaridade informada na inscrição, não lhe caberá direito de remanejo para a outra lista, perdendo direito à vaga.

3.8.4 Os candidatos poderão inscrever-se em mais de uma função, desde que observados os turnos de aplicação da Prova Objetiva, conforme segue:

TURNO	CARGOS
MATUTINO	Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de Educação Infantil, Pedagogo e Monitor de Educação Especial.
VERPERTINO	Professor de Arte, Professor de Ensino Religioso, Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Orientador Educacional, Monitor de Educação Infantil, Assistente Técnico Administrativo, Intrutor de Informática e Instrutor Agrícola.

3.9 O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, professor leitor ou intérprete de libras “não haverá prova em braile ou em libras”, prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia estabelecido no cronograma deste edital, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1 Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2 O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.





3.9.2 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1 A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

3.9.2.2 O(a) acompanhante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais e armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

3.9.2.3 Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período.

3.9.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata se o filho possuir mais de 06 meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa do Processo Seletivo.

3.9.2.5 A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões.

3.9.2.6 A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.9.2.7 A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento), do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.1.1 Para os cargos aprovados nesta condição, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas.

4.2 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar eletronicamente, através da "Área do Candidato" em "Minhas Inscrições" (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, até o dia e horário designado no cronograma deste edital, e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial emitido nos últimos 06 meses contados da data de publicação





este edital, salvo o laudo médico que ateste a deficiência permanente que possui validade por prazo indeterminado.

4.3 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas exigidas para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8 Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10 Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos candidatos com deficiência que:

4.10.1 Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação exigida.

4.10.2 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DAS ISENÇÕES

5.1 O valor da taxa de inscrições:

- a)** Para os cargos de nível Médio e/ou Técnico **R\$ 40,00 (quarenta reais).**
- b)** Para os cargos de Nível Superior **R\$ 60,00 (sessenta reais).**

5.2 São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado:

- a) estar desempregado e seja residente em Canoinhas – SC, nos termos das Leis Municipais 2922/1997 e 5034/2012;
- b) ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
- c) ser doador de medula; nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
- d) ser doadora de leite humano, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
- e) ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual n.º 11.289/1999;
- f) ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Estadual n.º 17.998/2020;
- g) ter prestado serviços ao Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual n.º 17.998/2020





5.2.1 Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue, de medula e de leite humano deverá até a data prevista no cronograma deste edital, adotar o seguinte procedimento:

5.2.1.1 Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue, de medula e de leite humano promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2 A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.3 A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, comprovando, no mínimo, 1 (uma) doação.

5.2.1.4 A comprovação da pessoa doadora de Leite Humano se dará através declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, devidamente atualizado, comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para este certame.

5.2.1.5 Os candidatos deverão até a data prevista no cronograma deste edital, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.6 A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2 Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem desempregados residentes em Canoinhas deverá enviar até a data prevista no cronograma, os seguintes documentos:

5.2.2.1 Requerimento de Isenção (Anexo III), completamente preenchido e assinado, assinalando a opção “desempregado” e declarando que não é detentor de cargo público e declarando que não possui outra fonte de renda.

5.2.2.2 Cópia da carteira de trabalho, da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego e da página seguinte que deve estar em branco.

5.2.2.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5.2.2.4 Cópia de comprovante de residência no município.

5.2.2.5 Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.2.6 A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

5.2.3 Para os candidatos que são voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina da Lei Estadual n.º 17.998/2020:

5.2.3.1 São isentos do pagamento de taxas de inscrição os candidatos que se enquadram como:

I- eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de:





- a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
- b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo;
- c) coordenador de seção eleitoral; e
- d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

II- cidadãos que atuem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

5.2.3.2 Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.2.3.3 Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.3.4 A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.4 Para os candidatos que forem hipossuficientes cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual n.º 11.289/1999:

5.2.4.1 Os candidatos deverão até a data prevista no cronograma deste edital, solicitar a isenção para candidatos de baixa renda.

5.2.4.2 A isenção será deferida mediante a apresentação do comprovante de renda do candidato ou declaração escrita de que se encontre desempregado, e da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho.

5.2.4.3 A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.5 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção (vide item 9.3).

5.2.6 Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.7 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.8 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.9 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PROVA OBJETIVA

6.1 PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha (05 alternativas), com 1 (uma) única alternativa correta que visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições





dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo 1, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.1.1 Serão considerados aprovados para fins de classificação neste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não zerarem a nota da prova objetiva.

6.1.2 A prova objetiva para **NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO** terá pontuação de 0,00 (zero) a 8,00 (oito), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2 A data e o horário de realização das provas objetivas serão conforme expresso a seguir:

6.2.1 A prova objetiva para os cargos de **Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de Educação Infantil, Pedagogo e Monitor de Educação Especial**, será realizada no período matutino na data de 21 de dezembro de 2025, considerando os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	8h e 00min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	8h e 30min
Início da prova	8h e 45min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até as	9h e 15min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	11h e 30min

6.2.2 Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 8 horas e 30 minutos, sob qualquer alegação.

6.2.3 O tempo total de realização das provas já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.4 A Prefeitura do Município de Canoinhas, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.2.5 A prova objetiva para os cargos de **Professor de Arte, Professor de Ensino Religioso, Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Orientador Educacional, Monitor de Educação Infantil, Assistente Técnico Administrativo, Intrutor de Informática e Instrutor Agrícola**, será realizada no período vespertino na data de 21 de dezembro de 2025, considerando os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	13 e 30min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	14h e 00min
Início da prova	14h e 15min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até as	14h e 45min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	17h e 00min





6.2.6 Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 14 horas e 00 minutos, sob qualquer alegação.

6.2.7 O tempo total de realização das provas já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.8 A Prefeitura do Município de Canoinhas, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3 A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
	Raciocínio Lógico Matemático	3	0,25	0,75
	Conhecimentos Gerais	2	0,25	0,50
	Informática	2	0,25	0,50
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo	20	0,25	5,00
TOTAL		32	8,00	

6.4 Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva

6.4.1 O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével.

6.4.1.1 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos desde que apresentado diretamente do respectivo aplicativo do órgão público.

6.4.1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.





6.4.1.4 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5 Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado:

6.5.1 Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2 É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3 Realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá”, “turbante” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4 O uso, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5 Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6 O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

6.6 A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7 A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.





6.8 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.9 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a Prefeitura Municipal de Canoinhas e a Empresa SC Treinamentos, poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

6.10.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Prefeitura Municipal de Canoinhas e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Simplificado na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.10.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12 Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.13 O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.13.1 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.13.2 A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

6.13.3 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

6.13.4 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.13.5 Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

6.14.1 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.14.2 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o





banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta sair de sala sem seus pertences, solicitando ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15 No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.15.1 Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo Simplificado.

6.16 Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18 Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.18.1 Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.18.2 Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.18.3 Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.18.4 Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.18.5 Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.19 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO.

7.1 O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO será realizado até a data de **20 de dezembro de 2025, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, através da “Área do Candidato” acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições, e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os seguintes documentos:**

7.1.1 No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida:

7.1.2 É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos arquivos com extensão .png, .jpg, .jpeg, .pdf, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

7.1.3 Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.1.4 Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.1.5 O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.1.6 O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

7.1.6.1 A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

7.1.6.2 As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).





7.2 A Prova de Títulos e Tempo de Serviço PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO HABILITADOS (PROFESSOR, PEDAGOGO E ORIENTADOR) será de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação concluído em áreas vinculadas às atribuições do cargo. ^{1, 2}	Doutorado	1,50
	Mestrado	1,00
	Especialização (mínimo 360 h/a)	0,50
Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo, ou seja, não será aceito tempo de serviço de monitor ou agente educacional para o cargo de professor, por exemplo). Não serão considerados o tempo de serviço fracionado no magistério, monitoria, bolsa de estudo e voluntariado ou sobreposição de tempo nos documentos apresentados.	Tempo de serviço específico no cargo para o qual se inscreveu. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular). 0,025 (vinte e cinco milésimos de ponto) para cada 01 (um) ano completo de trabalho. Totalizando o limite máximo de 20 (vinte) anos de serviço ³	0,50

NOTA 01: A pontuação dos títulos de pós-graduação não é cumulativa, ou seja, será validado apenas o título de maior pontuação enviado pelo candidato..

NOTA 02: Para fins de computo do título de Especialização (360 h/a), será considerado válido apenas um certificado.

NOTA 03: Não haverá fracionamento na contagem do tempo de serviço, ou seja, não será pontuado tempo inferior a um ano completo de tempo de serviço.

7.3 A Prova de Tempo de Serviço PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NÃO HABILITADOS (PROFESSOR, PEDAGOGO E ORIENTADOR) E PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E INSTRUTOR AGRÍCOLA) será de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo, ou seja, não será aceito tempo de serviço de monitor ou agente educacional para o cargo de assistente técnico administrativo, por exemplo). Não serão considerados o tempo de serviço fracionado no magistério, monitoria, bolsa de estudo e voluntariado ou sobreposição de tempo nos documentos apresentados.	Tempo de serviço específico no cargo para o qual se inscreveu. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular). 0,20 (vinte décimos de ponto) para cada 01 (um) ano completo de trabalho. Totalizando o limite máximo de 10 (dez) anos de serviço ¹	2,00

NOTA 01: Não haverá fracionamento na contagem do tempo de serviço, ou seja, não será pontuado tempo inferior a um ano completo de tempo de serviço.

I. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

II. Para a comprovação do Tempo de Serviço serão aceitas cópias legíveis da Carteira de Trabalho e Previdência Social: da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que consta o contrato de Trabalho ou Declaração de tempo de serviço (em papel timbrado) com carimbo e com assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias.





- III. O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
- IV. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso foi concluído.
- V. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.
- VI. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
- VII. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como, encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- VIII. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- IX. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.
- 7.4** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas de títulos.
- 7.5** Para os cargos do magistério não-habilitados, para cargos do nível médio e médio técnico não haverá prova de títulos neste Processo Seletivo Simplificado, sendo a nota final correspondente apenas à da prova objetiva e do tempo de serviço.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

8.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO HABILITADOS (PROFESSOR, PEDAGOGO E ORIENTADOR) a nota final será:

Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos + Tempo de Serviço

8.2 PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NÃO HABILITADOS (PROFESSOR, PEDAGOGO E ORIENTADOR) E PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E INSTRUTOR AGRÍCOLA) a nota final será:

Nota da Prova Objetiva + Tempo de Serviço

8.3 São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo Simplificado, comparecer no dia da prova e não zerar a nota da prova escrita.

8.4 Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.4.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

8.4.2 Para os demais casos, será:

- Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;
- Que obtiver maior nota na prova de Títulos (exceto para os cargos de nível médio e técnico);
- Que obtiver maior nota na prova de Tempo de Serviço;
- Que tiver maior idade;

8.4.3 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça





Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

8.5 A classificação dos candidatos aos cargos de PROFESSOR, PEDAGOGO E ORIENTADOR será separada por HABILITADOS E NÃO HABILITADOS.

8.6 Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções dos habilitados passasse a utilizar a lista dos NÃO HABILITADOS.

8.7 Para a contratação, será iniciado o chamamento pela lista classificatória homologada.

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1 Da impugnação do presente Edital;

9.1.2 Do não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

9.1.3 Do não deferimento do pedido de inscrição;

9.1.4 Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.5 Da nota da prova objetiva;

9.1.6 Da nota da Prova de Títulos e/ou Tempo de Serviço;

9.1.7 Da classificação Provisória.

9.2 Qualquer solicitação de impugnação deste Edital deverá ser fundamentada e realizada no período estipulado no cronograma disponível item I deste edital, deve ser exclusivamente dirigida à Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, por intermédio de envio de e-mail para rheducacao@pmc.sc.gov.br com a identificação no assunto: **“SOLICITAÇÃO IMPUGNAÇÃO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 013/SME/2025”**. A Comissão Organizadora analisará todas as solicitações de impugnação.

9.3 Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> da seguinte maneira:

9.3.1 Acessar a área do candidato no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, e realizar login identificando-se.

9.3.2 Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Simplificado Edital 013/SME/2025 de Canoinhas;

9.3.3 Na coluna “opções” (à direita) deslize o mouse sobre o botão e clique em “Solicitar Recurso”.

9.3.4 Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

9.3.5 No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

9.3.6 Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

9.3.7 Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .png, .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .doc, .docx, .gif, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

9.3.8 Clicar em “enviar”.

9.4 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

9.4.1 No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

9.5 A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Simplificado constitui-se em única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.





9.6 A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.7 Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.8 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.9 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.10 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10.2 Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

10.3 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

10.4 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.5 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão publicados Editais de Convocação, organizados pela Secretaria Municipal de Educação e divulgados no site <https://canoinhas.atende.net/cidadao/pagina/rh-secretaria-municipal-de-educacao-2024>.

10.6 As convocações dos candidatos classificados, durante toda a vigência do certame, serão realizadas através do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Canoinhas, por meio do Portal do RH da Secretaria Municipal de Educação (<https://canoinhas.atende.net/cidadao/pagina/rh-secretaria-municipal-de-educacao-2024>).

10.6.1 Caso haja troca ou atualização do endereço eletrônico mencionado no item anterior, será realizada ampla divulgação, pela Secretaria Municipal de Educação, comunicando o novo endereço para acompanhamento.

10.7 No ato da convocação, será agendado dia e horário para comparecimento presencial na Secretaria Municipal de Educação, dos candidatos classificados interessados nas vagas, para escolha das mesmas.

10.8 Apenas terá direito a escolher a vaga o candidato que se fizer presente no ato da escolha de vagas, respeitando a ordem classificatória.

10.9 O candidato melhor classificado, presente no ato da escolha das vagas, terá direito de escolha da vaga.

10.10 A cada nova escolha presencial agendada para escolha das vagas realizada, será reiniciado o chamamento dos candidatos respeitando a listagem classificatória, sem deixar de considerar os itens da legislação (quando a desistência, realocação ao final da listagem, etc);





10.11 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão realizadas convocações aos demais classificados, em nova data agendada para escolha presencial.

10.12 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações feitas pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação através do site oficial do Município, assim como comparecer no dia determinado para escolha presencial das vagas.

10.13 O candidato classificado que escolher vaga será admitido em caráter temporário até, no máximo, o término do ano letivo em referência, em acordo com a legislação em vigor. Os contratados em vagas vinculadas e/ou vagas transitórias poderão ter sua data de término de contrato anterior ao término do ano letivo. No início do próximo ano letivo, verificando necessidade de novas admissões, haverá novas convocações em acordo com a ordem da classificação deste processo seletivo, reiniciando a listagem.

10.14 Conforme Lei Nº 6664 de 24/11/2021 e suas alterações. o candidato que escolher a vaga e não assinar o contrato e/ou não entregar as documentações requeridas no item 2.6 no prazo de 01 (um) dia útil, ficará impossibilitado de participar de novos processos de escolhas vagas para admissão em caráter temporário pelo período estabelecido na legislação, assim como será reordenado para o final da lista de classificação do cargo do processo seletivo e chamada pública do ano corrente.

10.14.1 O candidato aprovado e convocado que assumir vaga deverá assinar Termo de Compromisso e Contrato de Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, condição indispensável para a entrada em exercício. O termo contratual conterá normas gerais de atuação do contratado, em conformidade com a legislação vigente, que versam sobre:

- I – cumprimento das Resoluções, Portarias e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – participação em atividades pedagógicas, reuniões, eventos e formações;
- III – elaboração de planos de aula, se aplicável, e execução das atribuições do cargo;
- IV – cumprimento da carga horária com assiduidade e pontualidade;
- V – ciência de que o deslocamento até a unidade não é considerado tempo de serviço e é de sua incumbência;
- VI - determinações sobre rescisão contratual por faltas injustificadas;

10.15 O candidato que escolher a vaga, for contratado, e deixar de assumi-la no prazo de 01 (um) dia útil, perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem do processo seletivo do ano corrente, ficando impedido de participar de novas chamadas públicas e excluído da listagem do processo seletivo vigente.

10.16 Cumpre destacar que nos termos da Lei Municipal nº 6.664, de 24 de novembro de 2021, não havendo candidatos aprovados no processo seletivo para o preenchimento da totalidade das vagas disponíveis, poderá ser realizada Chamada Pública Suplementar, após 02 (duas) chamadas consecutivas sem o comparecimento ou interesse de candidatos aprovados no Processo Seletivo. Nos termos do § 2º do Art. 13, a Chamada Pública Suplementar definirá critérios próprios para o preenchimento das vagas remanescentes, considerando a escolaridade, titulação, tempo de serviço no magistério e maior idade, os quais poderão diferir daqueles estabelecidos no edital do processo seletivo, sendo definidos em edital específico a ser publicado oportunamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município e no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.





No site <https://canoinhas.atende.net/cidadao/pagina/rh-secretaria-municipal-de-educacao-2024> será publicado o Edital do Processo Seletivo e os editais de convocação dos aprovados.

11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

11.3 Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo Simplificado e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

11.5 O Município de Canoinhas e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 3159/2025, sendo a Comissão competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.7 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa **SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS)** e o Município de Canoinhas da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

11.8 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- d) Anexo IV - Atribuições dos cargos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.



Assinado digitalmente por:

JAMES LUIS BREY
01/12/2025 12:47:20

JAMES LUIS BREY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

OBSERVAÇÃO: O programa de provas menciona apenas os temas/assuntos que podem ser abordados ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir material para estudo.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

História e geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e/ou do Município de Canoinhas. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e/ou do Município de Canoinhas.

CONHECIMENTO DA ÁREA DE INFORMÁTICA:

Noções de Informática: Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança





da Internet. As questões de informática poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares indicados do ano de 2007 em diante.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto Político-Pedagógico. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica curricular. Regimento Escolar. Plano Escolar. Organograma da secretaria – atribuições e competências. Gestão democrática do ensino público na educação básica. Organização e funcionamento da Secretaria Escolar. Normas de credenciamento e funcionamento da Educação Básica. Escrituração escolar. Arquivo, Expedição e Incineração de documentos. Processo de avaliação. Rendimento Escolar. Histórico Escolar e Diploma. Matrícula e Transferência. Jornada diária e ano letivo. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética no Serviço Público. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal). Noções de qualidade total. Noções básicas de organograma. Aspectos gerais da redação oficial: Impessoalidade, A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais, Formalidade e Padronização e Concisão e Clareza. As comunicações oficiais: Pronomes de Tratamento, Concordância com os Pronomes de Tratamento, Emprego dos Pronomes de Tratamento, Fechos para Comunicações e Identificação do Signatário. Correspondências Oficiais (Ofício, Aviso, Memorando, Exposição de motivos, Mensagem, Telegrama, Fax, Correio Eletrônico): partes do documento, forma de diagramação, definição, finalidade, forma e estrutura, valor documental). Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Noções de primeiros socorros. Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Orgânica Municipal.

INSTRUTOR AGRÍCOLA

Solo: Constituição; Principais propriedades físicas e químicas, Manejo e Conservação. Erosão: tipos, controle e práticas conservacionistas. Importância da matéria orgânica, Água e solo, Uso e conservação dos solos; Adubação em geral; Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; Irrigação e drenagem; Conhecimentos gerais de fitotecnia; Grandes culturas anuais; Grandes culturas perenes; Olericultura; Fruticultura; Silvicultura; Pastagens; Mecanização Agrícola; Máquinas e Implementos agrícolas; Regulagem de equipamentos agrícolas; Manutenção de máquinas e implementos agrícolas; Noções de fitossanidade; Produção de mudas; Pomares e





Hortas; Identificação das principais pragas agrícolas; Manejo de pragas; Defensivos Agrícolas: Identificação e noções sobre grau de toxicidade, Técnicas de aplicação: cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção; Agroecologia e produção orgânica: princípios, certificação, legislação. Melhoramento vegetal e produção de sementes. Conhecimentos gerais de zootecnia; Bovinocultura; Avicultura; Ovinocultura; Caprinocultura; Piscicultura; Suinocultura; Noções de sanidade animal; Extensão rural: conceito, metodologias, comunicação. Gestão da propriedade: análise de viabilidade, orçamentos, comercialização. Crédito rural: PRONAF, custeio, investimento. Programas de apoio à agricultura familiar. Cooperativismo, associativismo e sindicatos. Mecanização e Infraestrutura Rural. Máquinas e implementos: tipos, utilização, regulagem, manutenção. Tratores, arados, grades, semeadoras, pulverizadores. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Orgânica Municipal.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Desenvolvimento humano e Tecnologia; Educação, Tecnologia e Sociedade; Sociedade do conhecimento; Tecnologias na educação; Mídia/tecnologia/Educação e Cidadania; Aprendizagem em ambiente digital; Tecnologia e políticas públicas de Educação; Programa Nacional de Tecnologia Educacional. Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows e Linux, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010 em diante, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. E-mail, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Noções básicas de montagem e manutenção de computadores. Ambientes e Comunidades Virtuais de Aprendizagem. Recursos Educacionais e Objetos de Aprendizagem. Informática na educação especial; Recursos Digitais: Softwares educativos; Linux; MovieMaker; Media Player. Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet. Lei Orgânica Municipal.

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL





A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Orgânica Municipal.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Conceitos de deficiência. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Orgânica Municipal.





ORIENTADOR EDUCACIONAL

Lei 4.851 de 14/11/2011 do Sistema Municipal de Ensino de Canoinhas. Orientação educacional: aspectos sociais, históricos e políticos. As tendências da educação brasileira e a orientação educacional. Abordagem de Orientação Educacional centrada no Projeto Político Pedagógico e no currículo. Gestão democrática escolar e articulação comunitária. O orientador educacional e a ação integrada na instituição escolar. Escola e Democracia. Escola e a articulação com a comunidade. Escola e Cultura. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. A articulação escola/família no processo educativo. Desenvolvimento da criança e do adolescente; Estruturação da subjetividade e processos de ensino-aprendizagem; Educação, Família e Sociedade; Teorias educacionais e Concepções pedagógicas; Gestão educacional; Currículo e Avaliação; Administração escolar, equipe pedagógica, relações interpessoais; Organização do trabalho pedagógico na escola. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Gestão democrática: implicações no âmbito do processo educacional. Educação das relações étnico-raciais e gênero no âmbito da Educação Básica. Planos e políticas públicas da educação brasileira. Gestão educacional e organização do trabalho pedagógico. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PEDAGOGO

Lei 4.851 de 14/11/2011 do Sistema Municipal de Ensino de Canoinhas. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem;





Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Dificuldades de aprendizagem. Pedagogia como teoria e prática da educação; tendências pedagógicas em educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem. Elaboração e realização de projetos de pesquisa, leitura e interpretação de indicadores sócio educacionais e econômicos; qualidade social da educação, objetivos da escola, práticas de organização e gestão. Escola e Sociedade: uma relação indispensável; Medidas a serem adotadas para melhoria da qualidade do ensino; O currículo e suas implicações didático pedagógicas; Análise do plano pedagógico da escola na perspectiva da construção da cidadania; A atuação da supervisão em diferentes instituições de educação; Correntes atuais da avaliação institucional; Plano Nacional de Educação; A educação pública como instrumento de inclusão social. Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, entre outros teóricos. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Arte e Ludicidade nos Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Didática Geral. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento;





A infância e sua singularidade na educação básica; desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE ARTE

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Conceitos de cultura, multiculturalismo e endoculturalismo. Fotografia. Arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Genealogia da arte. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes. A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades. Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos. Arte e cultura catarinenses. Manifestações da cultura popular. Arte contemporânea e suas novas tecnologias. Metodologias e abordagens no ensino da arte visual, da música, da dança e do teatro. Avaliação em artes. Elementos da música, do teatro, da dança e da arte visual. O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo





Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Tecnologia Assistiva. Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Deficiência auditiva e Libras. Prática Pedagógica em Deficiência Física. Deficiência Intelectual. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de





desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

A Vida no Nível da Célula: Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Continuidade da Vida: Hereditariedade e a natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade. Fundamentos da Genética. Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Genética de Populações; Origem e evolução da espécie humana. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica; Prevenção das principais doenças humanas. Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e hábitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição; Reprodução Humana e regulação neuro-endócrina; Doenças sexualmente transmissíveis; Constituição do pensamento humano. Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações; Ecossistemas aquáticos; Ecossistemas terrestres; Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros. Ecologia humana: O crescimento da população humana como fenômeno histórico; As atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas; A utilização dos recursos naturais; O problema da geração de resíduos sólidos em excesso: a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos e seus efluentes; O problema do esgoto e o tratamento da água; A genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos; Saúde: indicadores; determinantes sociais; a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde. Metodologias no Ensino das Ciências e a organização da prática educativa. Educação Ambiental: Abordagens contextualizadas com enfoque interdisciplinar de questões polêmicas contemporâneas relacionadas às discussões de desequilíbrios ambientais e ecológicos, de qualidade de vida, de saúde pública, das relações entre tecnologia e sociedade e de outras questões recorrentes às ciências, amplamente veiculadas pelos meios de divulgação científica e comunicação social. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação





do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Processos de alfabetização e letramento na escola. Analfabetismo funcional. Usos e funções sociais da língua escrita. Letramentos e Educação de Jovens, adultos e idosos. Variação linguística na EJA. Processos avaliativos na EJA. Temas transversais na EJA. Trabalho com projetos na EJA. Didática e Planejamento na EJA. Metodologias ativas na EJA. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação





nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função social da educação infantil: o cuidar e o educar. Arte e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos





e procedimentos; Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Didática Geral. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Ensino Religioso nos ciclos. O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa; currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. Ética. Respeito mútuo. Justiça. Solidariedade. Diálogo. Desenvolvimento moral. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração, gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular,





interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia de Santa Catarina - Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática; Efeito Estufa; El niño; Questões Ambientais; Ecossistemas e Biotecnologia. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. Geografia regional do mundo. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação





professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias





na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE INGLÊS

A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do





Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Literatura Brasileira. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão





escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Proposta Curricular de Santa Catarina e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).





ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no CPF
n.º _____ residente e domiciliado a Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado
_____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº
_____ da Prefeitura Municipal _____, para o cargo de
_____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ N.º da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)





ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____
residente e domiciliado a Rua _____
nº _____, Bairro _____
Cidade _____, Estado _____
CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo
Simplificado nº _____ da Prefeitura Municipal _____, para o
cargo de _____ requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa
de Inscrição:

(Assinale a sua opção)

(☐) **DESEMPREGADO**

Anexar: Comprovante provisório de inscrição, comprovante de residência no Município de Canoinhas, Fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontra desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007. **Assinalando esta opção, declaro sob as penas da lei, que não sou detentor de cargo público e que não possuo outra fonte de renda.**

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)





ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS³

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Profissional que coordena e executa tarefas da secretaria escolar; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno a autenticidade dos documentos escolares; Redigir e expedir toda a correspondência oficial da Unidade Escolar; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos; Auxiliar na elaboração de relatórios; Rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor; Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Assinar juntamente com o Diretor, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados; Preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; Comunicar à direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria; Organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento de processos diversos; Conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na Unidade Escolar; Registrar e manter atualizados o assentamento funcional dos servidores; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

INSTRUTOR AGRÍCOLA

Os Instrutores Agrícolas atuam nas escolas do campo e deverão se integrar aos planejamentos de cada unidade escolar seguindo os eixos norteadores do Programa Interdisciplinar de Educação do Campo (Eixo Humano e Agrossilvipastoril) EIXO HUMANO - envolve atividades com: alimentação; saúde e saneamento; higiene e doenças; sexualidade; vida familiar e social; trabalho – educação financeira, economia geral - crédito rural; administração da propriedade, do lar e planejamento em geral; ciência e tecnologia; diversidade étnico racial, cultura; artesanato; associativismo/cooperativismo. EIXO AGROSSILVIPASTORIL: meio ambiente, agricultura, fruticultura, olericultura, silvicultura, solo uso e manejo; defensivos agrícolas; saneamento ambiental; paisagismo e jardinagem; irrigação e drenagem; pecuária; suinocultura; avicultura; piscicultura; pequenos animais; Em Relação aos eixos norteadores deve desenvolver as seguintes competências: Participar e integra-se às atividades administrativas e pedagógicas propostas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, a escola de atuação; Observar os projetos e ações realizadas na escola, nos anos letivos anteriores, dando prosseguimento e (re)planejando juntamente com a equipe escolar; Integrar as atividades técnicas aos conteúdos curriculares dos docentes e equipe pedagógica e administrativa da escola; Realizar plano de ação das atividades a serem desenvolvidas diariamente na escola, observando o cumprimento de metas; Propor oficinas e projetos contraturno com atividades contextualizadas com o meio rural, de acordo com o currículo escolar e interesse dos alunos e da escola em geral; Participar de diagnóstico social e econômico da localidade onde está inserida a unidade escolar, objetivando alternativas de melhoria de vida para a comunidade escolar e local; Sugerir atividades quanto a manejo de solo de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais,

³ Em conformidade com a Lei Complementar n.º 092 de 11 de janeiro de 2025 e na Lei Complementar n.º 099 de 22 de outubro de 2025 qual "Altera a Lei Complementar n. 92 e dá outras providências"





apropagação em cultivos abertos ou protegidos, viveiros e em casas de vegetação, obtenção e o preparo da produção animal, o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais e programas de nutrição; Realizar coletas e interpretação das análises de amostras de solo, sementes e frutos; Desenvolver atividades que envolvam monitoramento da quantidade de chuvas, crescimento e desenvolvimento de pomares e árvores nativas; Desenvolver atividades envolvendo captação da água da chuva (cisterna), luz solar, entre outros recursos da natureza; Realizar atividades escolares práticas referentes aos tratos das culturas agrícolas e pecuárias na escola. Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas, com emissão de receitas orgânicas; Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita da olericultura local; Acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com produtividade e qualidade adequada; Executar atividades de descarte e aproveitamento de materiais através de compostagem ou coleta seletiva com ações educativas e ambientais; Conceber e executar projetos paisagísticos, jardinagem e arborização identificando estilos, modelos, elementos vegetais materiais e acessórios a serem empregados; Identificar famílias de organismos e microorganismos diferenciados; Propor inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão do empreendimento agrícola, pecuário, florestal, paisagístico e agroindustrial; Montar e orientar projetos de irrigação e drenagem no espaço escolar; Elaborar projetos agropecuários de incorporação de novas tecnologias e de crédito rural; Orientar quanto à segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados (EPIs), para executar serviços na área rural. Orientar quanto à conservação, manutenção, organização e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados, bem como, do local de trabalho e depósito em geral; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; Trabalhar com dados atualizados em relação à produtividade e tendências do mercado agropecuário; Promover palestras à comunidade escolar (alunos, professores, pais e comunidade) em relação a técnicas relacionadas ao solo, água, ar, plantio, manutenção e colheita, espécies vegetais, cuidados pessoais, manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas entre outros assuntos do contexto escolar; Promover a constante avaliação dos projetos e trabalhos realizados na escola, propondo inovações nas ações existentes de acordo com os planos de trabalho da escola.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Pesquisar/produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem; Desenvolver projetos De cunho pedagógico e De inclusão social e digital, junto à comunidade escolar; Organizar o cronograma De aulas De seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores; Manter registro diário do trabalho realizado no laboratório De informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado; Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática; Organizar e divulgar pasta De materiais didático-pedagógicos De suporte ao trabalho do professor; Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução De trabalhos e pesquisas educacionais; Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar; Manter conduta segundo os princípios éticos e De acordo com o Regimento Escolar; Realizar e manter backup's atualizados do disco rígido do servidor; Auxiliar na manutenção dos equipamentos De informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação; Prestar assessoria técnica De informática no administrativo da Secretaria Municipal De Educação; Colaborar nos projetos da área De Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade De Desenvolver novos modelos De documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso Destes; Auxiliar no gerenciamento De arquivos utilizados em processamento eletrônico De dados,





conforme as normas técnicas; Colaborar na Definição, estruturação, testes e simulações De programas e sistemas a serem utilizados; Auxiliar em pesquisas e apresentação De propostas De aquisição De equipamentos De informática, visando prever e/ou solucionar problemas; Executar atividades relacionadas ao controle De qualidade dos serviços executados em equipamentos; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante a pesquisa e estudo sejam atingidos; Prestar orientações no âmbito De navegação à internet; Usar De meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local De pesquisa, estudo e reflexão. Oferecer condições De pesquisa via internet, através De máquinas que permitam a elaboração De trabalhos, cujo objetivo é o De aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares; Proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos De programas De editor De texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisas; Auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos; Abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas; Controlar o acesso a suas informações e a suas formas De armazenamento, a manipulação e a transmissão De acordo com as normas; Acessar arquivos De outros usuários para garantir a segurança, manutenção e conservação De redes, computadores e sistemas armazenados garantindo todos os privilégios individuais e direitos De privacidade dos usuários que Deverão ser preservados; Monitorar e registrar dados como início e fim De conexão à rede, tempo De CPU, utilização De discos feita por cada usuário, registros De auditoria, carga de rede, Dentre outros; Rever e observar periodicamente as informações, certificando-se de que não houve a violação De leis nem De regulamentos, ou para outros fins; Suspender todos os privilégios De Determinado usuário em relação ao uso De redes, computadores e sistemas sob sua responsabilidade, por razões ligadas à segurança física e ao bem estar do usuário, ou por razões disciplinares ou relacionadas à segurança e ao bem-estar dos outros membros da escola; Cumprir os horários Determinados pela direção da escola; Comunicar falhas ou avariações nas máquinas através De relatórios; Conhecer e cumprir o projeto pedagógico e o regimento da unidade escolar; Executar outras atribuições, correlatas às acima Descritas, conforme Demanda e/ou a critério De seu superior imediato.

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

O monitor deve atuar de forma articulada com os professores do aluno com deficiência. Realizar acompanhamento e auxílio das AVD's (atividades de vida diária) como: banheiro, trocas, escovação, higiene das mãos, lanche. Acompanhamento se necessário, também nas aulas de Educação Física, Arte e informática. Auxílio a toda a turma quando a professora estiver ajudando o aluno com deficiência nas atividades pedagógicas. O aluno deverá frequentar normalmente as aulas nos dias em que o monitor faltar ou estiver em curso e reunião. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e trocar experiências com os profissionais da unidade escolar. O monitor deverá registrar diariamente as atividades realizadas pelo aluno em sala de aula e fora dela e seu comportamento. O monitor deverá cumprir a carga horária de trabalho na sala de aula auxiliando o trabalho pedagógico mesmo na eventual ausência do aluno.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Profissional que auxilia o professor no atendimento às crianças de 0 a 3 anos matriculadas em período integral em Centros de Educação Infantil; Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças; Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional





da educação, visando contribuir com o processo ensino- aprendizagem. Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica. Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como, participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento sempre que necessário. Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil. Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a autoestima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma. Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo. Criar situações que elevam a autoestima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI. Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. Participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico do CEI. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Respeitadas as peculiaridades de cada função que especifica o trabalho dos Pedagogos e Especialistas em Assuntos Educacionais, todos terão como funções básicas: Garantir que a escola cumpra a sua função social de construção do conhecimento; Diagnosticar junto à comunidade escolar (direção, especialistas, professores, pais, alunos, APP) as suas reais necessidades e recursos disponíveis e identificar a situação pedagógica da escola; Promover e garantir a articulação entre escola, família e comunidade; Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico acompanhando sua execução e oferecendo subsídios atualizados para os docentes; Providenciar, junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do Projeto Político Pedagógico na escola; Coordenar, juntamente com o diretor e secretário de escola, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos; Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do planejamento curricular garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo; Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento; Garantir o acesso e a permanência na escola; Promover o aperfeiçoamento permanente de professores através de reuniões pedagógicas, encontros de estudos visando à construção das competências do docente; Garantir a unidade teoria-prática, conteúdo-forma, meio- fim, todo- partes, técnico-político, saber-não-saber; Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes marginalizadas; Participar da elaboração do Regimento Escolar; Trabalhar coletivamente para que a escola não se desvie de sua verdadeira função; Promover a análise crítica dos textos





didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica; Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; Contribuir para que a organização de turmas e o horário escolar considerem as condições materiais de vida dos alunos compatibilizando estudo-trabalho; Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola; Estimular a reflexão coletiva de valores: liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade, comprometimento social; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Buscar atualização constante. A Orientação Educacional será instituída nos estabelecimentos para especificamente encaminhar e atuar na Unidade Escolar: A promoção do desenvolvimento humano, social e intelectual da clientela que compreende os educandos; Incumbência do aconselhamento vocacional dos educandos, em cooperação com os professores, a família e a comunidade; Promover a participação dos pais e alunos no Projeto Político Pedagógico; Garantir a participação de pais e alunos no Conselho de Classe; Dar apoio aos alunos em necessidades pessoais e em dificuldades comportamentais; em parceria com as famílias Auxílio aos educandos em suas necessidades de saúde e de relacionamento pessoal e institucional. Auxiliar aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem; Participar do processo de escolha de representantes de turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino-aprendizagem.

PEDAGOGO

Respeitadas as peculiaridades de cada função que especifica o trabalho dos Pedagogos e Especialistas em Assuntos Educacionais, todos terão como funções básicas: Garantir que a escola cumpra a sua função social de construção do conhecimento; Diagnosticar junto à comunidade escolar (direção, especialistas, professores, pais, alunos, APP) as suas reais necessidades e recursos disponíveis e identificar a situação pedagógica da escola; Promover e garantir a articulação entre escola, família e comunidade; Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico acompanhando sua execução e oferecendo subsídios atualizados para os docentes; Providenciar, junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do Projeto Político Pedagógico na escola; Coordenar, juntamente com o diretor e secretário de escola, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos; Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do planejamento curricular garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo; Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento; Garantir o acesso e a permanência na escola; Promover o aperfeiçoamento permanente de professores através de reuniões pedagógicas, encontros de estudos visando à construção das competências do docente; Garantir a unidade teoria-prática, conteúdo-forma, meio- fim, todo- partes, técnico-político, saber-nãosaber; Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes marginalizadas; Participar da elaboração do Regimento Escolar; Trabalhar coletivamente para que a escola não se desvie de sua verdadeira função; Promover a análise crítica dos textos didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica; Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; Contribuir para que a organização de turmas e o horário escolar considerem as condições materiais de vida dos alunos compatibilizando estudo-trabalho; Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola; Estimular a reflexão coletiva de valores: liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade, comprometimento social; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Buscar atualização constante. A Orientação Educacional será instituída nos estabelecimentos para especificamente encaminhar





e atuar na Unidade Escolar: A promoção do desenvolvimento humano, social e intelectual da clientela que compreende os educandos; Incumbência do aconselhamento vocacional dos educandos, em cooperação com os professores, a família e a comunidade; Promover a participação dos pais e alunos no Projeto Político Pedagógico; Garantir a participação de pais e alunos no Conselho de Classe; Dar apoio aos alunos em necessidades pessoais e em dificuldades comportamentais; em parceria com as famílias. Auxílio aos educandos em suas necessidades de saúde e de relacionamento pessoal e institucional. Auxiliar aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem; Participar do processo de escolha de representantes de turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino-aprendizagem. Ao Pedagogo será instituída nos estabelecimentos para especificamente encaminhar e atuar na Unidade Escolar: Realizar tarefas inerentes à profissão, tais como planejar, orientar, decidir, escolher formas de ensino e material didático apropriado aos programas de ensino que se pretende atingir; Promover cursos de aperfeiçoamento para os professores municipais e propor programas de formação continuada para docentes, Promover sessões de estudo, acompanhar e dar apoio ao trabalho docente para efetivar a qualidade de ensino nas unidades educacionais; Supervisionar o ensino, verificando sua adequação às determinações pedagógicas e aos padrões curriculares, supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo; Orientar os trabalhos de secretaria de escola visando à correta apresentação dos planos de curso e disciplina, acompanhar notas, diários, históricos escolares e documentação escolar pertinente à vida escolar do educando; Instruir na composição do projeto político- pedagógico da unidade de ensino; Acompanhar a execução e implementação dos planos municipais de educação, Coordenar junto com o Orientador Educacional o conselho de classe em seu planejamento, execução e avaliações; Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento; Acompanhar a execução do currículo, estudando-o com os professores, proporcionando métodos e técnicas para aplicação do mesmo; Planejar, coordenar e elaborar diagnósticos, utilizando recursos pedagógicos e técnicas especiais para intervir no processo ensino aprendizagem, quando necessário; Apresentar relatórios periódicos ou a pedido; Fornecer dados estatísticos acerca das atividades desenvolvidas; Colaborar para que aconteça a articulação teórica e prática, realizando o trabalho de apoio pedagógico aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem contribuindo para a redução dos índices de repetência e evasão das unidades escolares; Atender alunos com dificuldades de aprendizagem em atividades de reforço escolar; Esclarecer os professores nos aspectos didáticos e pedagógicos, orientando-os na execução do planejamento escolar; Realizar cronograma de acompanhamento quinzenalmente com o professor regente, atendendo suas dificuldades; Trabalhar de forma integrada com os demais profissionais das unidades educacionais; Participar de reuniões e eventos promovidos pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado ou convocado; Participar da promoção e execução de ações de integração escola- comunidade; Colaborar com a Unidade Escolar quando docentes estiverem de atestado médico; Avaliar juntamente com o professor e orientador educacional, a necessidade de encaminhamento do educando para atendimento junto ao Programa Espaço Crescer (Fonoaudióloga, Psicóloga e Assistente Social ao Educando); Buscar atualização permanente na área pedagógica e de informática; Executar outras atividades que lhe forem determinadas.

PROFESSORES

Planejar, ministrar aulas, orientar a aprendizagem dos alunos e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de





atendimento; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Cooperar com os serviços dos Pedagogos e Especialistas em Assuntos Educacionais no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da escola; Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta curricular da escola; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinado pela direção da escola ou do órgão superior competente; Fornecer dados através de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor; Informar os pais de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Participar no processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas culturais e conselhos de classe; Participar, como convocado(a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudos ou cursos; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Zelar pela aprendizagem do aluno; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito; Executar o trabalho em conjunto com os profissionais que realizam monitoria, visando a plena atenção ao aluno; Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; Cultivar um bom relacionamento com alunos, pais responsáveis; Atuar em parceria com outros profissionais. Utilizar materiais adequados à faixa etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Criar situações que elevam a autoestima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino aprendizagem; Cumprir os dias letivos e horas/aula e horas atividades estabelecidas no calendário escolar de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; Elaborar diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; Fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; Estabelecer estratégias de recuperação de estudos sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes; Definir juntamente com a equipe técnico-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam deficiência, transtorno ou altas habilidades/superlotação, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o histórico do aluno com deficiência, transtorno ou altas habilidades/superlotação Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

